



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA Nº 02/2019

AUDITORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL – CONTROLE, INVENTÁRIOS, GUARDA E CONSERVAÇÃO DE BENS

Ao Dirigente: Magnífico Reitor Prof. Dr. Wilson Conciani

Com cópia para: Coordenação de Patrimônio da Reitoria, e dos *Campi* Estrutural, Recanto das Emas e São Sebastião.

Locais auditados:

- *Campus* Estrutural: Coordenação de Biblioteca;
- *Campus* Recanto das Emas: Coordenação de Biblioteca;
- *Campus* São Sebastião: Coordenação de Biblioteca;
- Reitoria: Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

## 1. INTRODUÇÃO

A Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília/DF, cumprindo as atribuições estabelecidas no Decreto nº. 3.591 de 06/09/2000 alterado pelo Decreto nº. 4.304 de 16/07/2002 vem, por meio deste, encaminhar o Relatório de Auditoria Interna nº 02/2019, para apreciação e conhecimento do resultado da Auditoria de Gestão Patrimonial – Controle, inventário, guarda e conservação de bens móveis, conforme item nº 6.1 do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT/2019.

A finalidade deste relatório é cientificar a Reitoria e os gestores dos locais auditados acerca dos resultados observados em auditoria, a fim de verificar o atendimento dos princípios da legalidade, economicidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência dos atos e fatos praticados.

## 2. OBJETIVO

O objetivo da Auditoria de Patrimônio consistiu em realizar a confirmação da existência física dos bens patrimoniados da Reitoria e dos *Campi* Estrutural, Recanto das Emas e São Sebastião. Para isso, foram selecionadas algumas áreas para pesquisa, identificação dos bens de seus inventários e verificação da sua localização e valor.

Da mesma forma, teve por fim identificar o cumprimento das determinações legais referentes ao processo de registro oficial dos bens patrimoniais de cada unidade selecionada, ao passo que a verificação dos controles internos utilizados permitiu determinar a segurança adequada, bem como verificar se há rotinas e procedimentos relacionados ao tombamento, guarda e conservação dos bens permanentes pertencentes ao patrimônio do IFB.

## 3. DA METODOLOGIA

O presente trabalho foi realizado seguindo a metodologia estabelecida no programa de auditoria que lhe originou, conforme seu item 8:

“8.1. Análise preliminar do objeto de auditoria, através de:

- Verificação de competências e estrutura organizacional;
- Estudo da legislação pertinente;
- Verificação da existência de relatórios/dossiês/notas técnicas referente aos controles internos;
- Verificação da existência de recomendações do AUDIN, da CGU e do TCU;

8.2. Coleta de dados, através de:

- *Visitação in loco*;
- Aplicação de listas de verificação (*check-lists*);
- Apontamento de constatações verificadas;

8.3. Identificação das Limitações:

- Apontar as limitações verificadas quanto aos métodos de investigação adotados;

- Apontar as limitações verificadas em relação ao acesso, qualidade e confiabilidade dos dados obtidos;
- Apontar as limitações verificadas quanto aos aspectos operacionais da auditoria, envolvendo recursos humanos, tecnológicos, materiais e financeiros.

#### 8.4. Elaboração do Relatório de Auditoria:

- Elaborar relatório de auditoria de acordo com roteiro específico”.

## 4. EMISSÃO DO RELATÓRIO

No relatório constam as principais constatações verificadas pela auditoria na análise do processo, apontando as verificações encontradas e respectivas recomendações.

## 5. EQUIPE DE AUDITORES INTERNOS

A equipe de trabalho foi composta pelos auditores:

- Patrícia Maciel da Silva;
- Victor Delábio Ferraz de Almeida Meira (Titular).

## 6. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

### 6.1 Execução dos Trabalhos

#### 6.1.1 Do Desenvolvimento dos Trabalhos de Auditoria

A presente auditoria tinha como prazo para planejamento, execução e finalização o período 08 de janeiro a 06 de abril de 2019. Todavia, houve necessidade de dilação desse período.

Inicialmente foram emitidas as SAs nº 05 a 09 aos locais auditados. Foram solicitados os nomes dos responsáveis diretos pelas áreas, bem como cópias dos termos de responsabilidade relativos aos bens localizados nos setores auditados, devidamente atualizados e assinados. Além disso, foram elaborados questionamentos acerca das rotinas dos procedimentos adotados pelos coordenadores de patrimônio.

As visitas *in loco* foram realizadas no período de 14 de fevereiro a 25 de fevereiro de 2019, de acordo com a disponibilidade dos setores, oportunidade em que foi feita a contabilização física dos bens constantes dos termos de responsabilidade ou das planilhas de controle fornecidos. O resultado das visitas e das respostas das solicitações de auditoria será apresentado nos tópicos abaixo:

##### 6.1.1.1 Campus Estrutural

A resposta da SA nº 06/2019 foi encaminhada por meio do Memorando nº 06/2019/DGES/RIFB/IFB e a visita *in loco* ocorreu no dia 21 de fevereiro de 2019, na Biblioteca do *campus*.

Pelas respostas aos questionamentos da SA nº 06 e pela visita *in loco*, verificou-se que o setor patrimonial do *Campus* utiliza o SUAP para controle dos Termos de Responsabilidade e que o *campus* aguardava a finalização do inventário de 2018 para emitir termos atualizados conforme o sistema mencionado.

Foi informado, ainda, que no caso de mudança de responsável pelo setor são conferidos os bens e feita nova carga patrimonial, por meio do SUAP, em nome do substituto. Também se informou que é exigida a entrega dos bens patrimoniais em caso de processos de exoneração a pedido, aposentadoria, licença para tratar de interesses particulares e outras formas de desligamento de servidores.

O *Campus*, também, informou que:

*“O inventário de 2018 está em fase de execução. Foi solicitado pela comissão de inventário prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos, passando para o dia 15 de fevereiro de 2018 (sic)”.*

Ademais, quando indagado acerca do controle das baixas dos bens considerados obsoletos ou inservíveis, o *Campus* afirmou que:

*“Até o momento não foi realizada nenhuma baixa dos bens considerados obsoletos ou inservíveis, após a conclusão do inventário, caso verifique a necessidade, serão iniciados os trâmites para realização de baixa destes bens”.*

Outrossim, na visita às áreas auditadas do *Campus* Estrutural, foram encontradas inconsistências que foram solucionadas antes da confecção deste relatório.

Para evitar eventuais equívocos, foi encaminhada a Solicitação de Auditoria nº 19/2019, a qual questionou o que segue:

"Na auditoria in loco realizada no dia 21/02/2019, nas áreas afetas à Coordenação de Biblioteca – CDBI, foram encontradas as seguintes inconsistências:

1. Irregularidades entre os itens encontrados na sala e os constantes nos termos de responsabilidade:

<b>Número</b>	<b>Descrição</b>	<b>Inconsistência</b>	<b>Item consta no termo?</b>
32878	Cadeira fixa em polipropileno	Não encontrado (a) na sala	Sim
32880	Cadeira fixa em polipropileno	Não encontrado (a) na sala	Sim
32894	Cadeira fixa em polipropileno	Não encontrado (a) na sala	Sim
32898	Cadeira fixa em polipropileno	Não encontrado (a) na sala	Sim
32904	Cadeira fixa em polipropileno	Não encontrado (a) na sala	Sim
32908	Cadeira fixa em polipropileno	Não encontrado (a) na sala	Sim
32914	Cadeira fixa em polipropileno	Não encontrado (a) na sala	Sim
46814	Bibliocanto	Não encontrado (a) na sala	Sim
47561	Bibliocanto	Não encontrado (a) na sala	Sim
47585	Bibliocanto	Não encontrado (a) na sala	Sim
32882	Cadeira fixa	Encontrado(a) na sala	Não
32883	Cadeira fixa	Encontrado(a) na sala	Não
32885	Cadeira fixa	Encontrado(a) na sala	Não
32886	Cadeira fixa	Encontrado(a) na sala	Não
32888	Cadeira fixa	Encontrado(a) na sala	Não
32889	Cadeira fixa	Encontrado(a) na sala	Não
32890	Cadeira fixa	Encontrado(a) na sala	Não
32892	Cadeira fixa	Encontrado(a) na sala	Não
32899	Cadeira fixa	Encontrado(a) na sala	Não
32905	Cadeira fixa	Encontrado(a) na sala	Não
32911	Cadeira fixa	Encontrado(a) na sala	Não
32916	Cadeira fixa	Encontrado(a) na sala	Não
32917	Cadeira fixa	Encontrado(a) na sala	Não
17264	CPU	Encontrado(a) na sala	Não
25396	CPU	Encontrado(a) na sala	Não
N/a	3 cadeiras fixas	Sem tombo	N/a
N/a	4 estantes para livros	Sem tombo	N/a
N/a	Quadro de avisos de alumínio	Sem tombo	N/a

2. Não foi concluído o inventário de patrimônio relativo ao ano de 2018.".

Por meio do Despacho nº 1/2019 – CDAP/DRAP/DGES/RIFB/IFB, o campus respondeu as inconsistências encaminhadas conforme o seguinte:

"1. Em atenção à Solicitação de Auditoria nº 19/2019 - AUDIN/RIFB/IFB, de 26/02/2019, segue manifestação acerca das inconsistências verificadas na auditoria in loco realizada no dia 21/02/2019 nas áreas afetas à Coordenação de Biblioteca - CDBI do Campus Estrutural:

<b>Número</b>	<b>Descrição</b>	<b>Inconsistência</b>	<b>Item consta no termo?</b>	<b>Manifestação campus estrutural</b>
32878	Cadeira fixa em polipropileno	Não encontrado (a) na sala	Sim	
32880	Cadeira fixa em polipropileno	Não encontrado (a) na sala	Sim	

32894	Cadeira fixa em polipropileno	Não encontrado (a) na sala	Sim	Foi realizada nova vistoria na biblioteca do campus e os bens foram localizados, conforme imagens anexas. Três delas estavam sem a plaqueta de tombo e a situação já foi regularizada.
32898	Cadeira fixa em polipropileno	Não encontrado (a) na sala	Sim	
32904	Cadeira fixa em polipropileno	Não encontrado (a) na sala	Sim	
32908	Cadeira fixa em polipropileno	Não encontrado (a) na sala	Sim	
32914	Cadeira fixa em polipropileno	Não encontrado (a) na sala	Sim	
46814	Bibliocanto	Não encontrado (a) na sala	Sim	Estavam na CDRA e foram devolvidos a CDBI. Situação regularizada.
47561	Bibliocanto	Não encontrado (a) na sala	Sim	Foi realizada nova vistoria na biblioteca do campus e os bens foram localizados, conforme imagens anexas.
47585	Bibliocanto	Não encontrado (a) na sala	Sim	
32882	Cadeira fixa	Encontrado(a) na sala	Não	Realizada transferência patrimonial para carga da coordenadora da biblioteca conforme termo inserido nos autos. Situação regularizada.
32883	Cadeira fixa	Encontrado(a) na sala	Não	
32885	Cadeira fixa	Encontrado(a) na sala	Não	
32886	Cadeira fixa	Encontrado(a) na sala	Não	
32888	Cadeira fixa	Encontrado(a) na sala	Não	
32889	Cadeira fixa	Encontrado(a) na sala	Não	
32890	Cadeira fixa	Encontrado(a) na sala	Não	
32892	Cadeira fixa	Encontrado(a) na sala	Não	
32899	Cadeira fixa	Encontrado(a) na sala	Não	
32905	Cadeira fixa	Encontrado(a) na sala	Não	
32911	Cadeira fixa	Encontrado(a) na sala	Não	
32916	Cadeira fixa	Encontrado(a) na sala	Não	
32917	Cadeira fixa	Encontrado(a) na sala	Não	
17264	CPU	Encontrado(a) na sala	Não (sim)	Constam no termo de responsabilidade inseridos neste processo - itens 11 e 12 respectivamente.
25396	CPU	Encontrado(a) na sala	Não (sim)	
N/a	3 cadeiras fixas	Sem tombo	N/a	Foram inseridos os tombos nº 32878, 32894 e 32904
N/a	4 estantes para livros	Sem tombo	N/a	Estão desmontadas, porém registradas no SUAP. Quando forem montadas receberão o plaqueta de tombo.
				Trata-se de material adquirido por meio do Pregão 3/2018 - UG 152147

N/a	Quadro de avisos de alumínio	Sem tombo	N/a	que teve por objeto aquisição de materiais de expediente, com a seguinte descrição "painel metálico para fotos, desenhos, lembretes. Acompanha 6 super ímãs coloridos, 2 parafusos com bucha. Composição: chapa de aço, pintura epóxi-pó prata. Dimensões 90x2x60cm." E classificado como material de consumo. Após apontamento dessa auditoria, a situação do quadro de avisos será analisado pelo setor de contabilidade para verificar a pertinência de uma possível reclassificação e tombamento.
-----	------------------------------	-----------	-----	---

2. Informo ainda que o Inventário de patrimônio relativo ao ano de 2018 foi concluído conforme Processo Administrativo nº 23510.012806.2018-23..”.

Analisadas e confirmadas as novas informações trazidas pelo *campus* Estrutural, verifica-se que estas foram suficientes para solucionar as inconsistências apresentadas no presente Relatório.

Frisa-se, todavia, que o Relatório do Inventário Anual de Patrimônio do Campus Estrutural referente ao exercício de 2018, encaminhado por meio do Memorando nº 20/2019 – CDMS/DRAP/DGES/RIFB/IFB, de 18 de fevereiro de 2019, trouxe recomendações importantes a serem implementadas a respeito da gestão patrimonial do *campus*, a exemplo do desenvolvimento uma cultura de conscientização dos servidores quanto à importância da utilização responsável do patrimônio, da devida atribuição de responsabilidade a quem está com a guarda do patrimônio para uso individual, da atualização de termos de responsabilidade, da orientação dos funcionários terceirizados, entre outras. Dessa forma, orienta-se o *campus* a atender as referidas recomendações com a maior brevidade possível.

#### 6.1.1.2 *Campus* Recanto das Emas

O *Campus* Recanto das Emas respondeu a SA nº 07 por meio do Memorando nº 16/2019 - DRAP/DGRE/RIFB/IFB, e a visita *in loco* ocorreu no dia 14 de fevereiro de 2019. Neste *Campus*, a auditoria foi realizada nas áreas afetas à Coordenação de Biblioteca.

Pelas respostas aos questionamentos da SA nº 07 e pela visita *in loco*, verificou-se que o Setor de Patrimônio possui controle dos bens patrimoniais via SUAP.

O *Campus* informou que, no caso de mudança de responsável, “a CDAP realiza a transferência de cargas na alteração da Coordenação (quando informada), e é a cargo do novo coordenador conferir e receber, se houver inconformidades informar”. Foi informado, ainda, que em caso de exoneração a pedido, aposentadoria, licença para tratar de interesses particulares ou outra forma de desligamento de servidores, “a CDAP solicita aos setores vinculados ao servidor o nada consta”.

Em relação a transferência de bens móveis, foi afirmado que “as transferências são realizadas via SUAP por meio de assinatura eletrônica”, mas que “existe movimentações que são realizadas e não são informadas a CDAP”.

Cabe salientar aqui que as obrigações relativas à gestão de material estão elencadas na IN 205/88 da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República, sendo assim, é necessário que o *Campus* Recanto das Emas cumpra o descrito na legislação pertinente.

Também, foi informado, a respeito das baixas dos bens considerados obsoletos ou inservíveis, que “Ainda não foi realizado esse procedimento. Foi designada uma Comissão nesse ano de desfazimento de bens”. Dessa forma, essa Audin sugere que o Campus observe o Manual de Almoarifado e Patrimônio do IFB para verificar o procedimento de baixa de bens considerados obsoletos ou inservíveis.

O *Campus* destacou que o inventário de 2018 foi finalizado, constando no Processo Eletrônico 23513.012847.2018-90.

Para evitar eventuais equívocos, foi encaminhada a Solicitação de Auditoria nº 19/2019, a qual questionou o que segue:

“Na auditoria *in loco* realizada no dia 14/02/2019, nas áreas afetas à Coordenação de Biblioteca – CDBI, foram encontradas as seguintes inconsistências:

NÚMERO	DESCRIÇÃO	INCONSISTÊNCIA	ITEM CONSTA NO TERMO?
3981	Mesa redonda	Não encontrado (a) na sala	Sim
39940	Poltrona giratória	Encontrado(a) na sala	Não
39895	Poltrona giratória	Encontrado(a) na sala	Não
6356	Mesa retangular	Encontrado(a) na sala	Não
6252	Caixa bibliográfica	Encontrado(a) na sala	Não

24382	Estação de estudo	Encontrado(a) na sala	Não
24378	Estação de estudo	Encontrado(a) na sala	Não
24381	Estação de estudo	Encontrado(a) na sala	Não
3983	Mesa redonda	Encontrado(a) na sala	Não
20655	Mesa de escritório	Encontrado(a) na sala	Não
18098	CPU HP Compaq 6005	Encontrado(a) na sala	Não
18175	CPU HP Compaq 6005	Encontrado(a) na sala	Não

Nesse sentido, para evitar eventuais equívocos, solicitamos manifestação acerca das inconsistências acima apresentadas.”

Por meio do Memorando nº 16/2019 – DGRE/RIFB/IFB, o *campus* respondeu as inconsistências encaminhadas conforme o seguinte:

- “1. Em resposta a S.A. nº 16/2019, informamos que as inconsistências apontadas estão em processo de correção.
2. O item mesa redonda patrimônio nº 3981, foi localizado na Sala dos Professores, os servidores envolvidos foram orientados, novamente, a não fazer nenhuma movimentação sem a devida comunicação ao setor de patrimônio. Foi feita requisição de transferência para o novo responsável/setor.
3. Quanto ao item nº 6252 Caixa Bibliográfica, apesar de se encontrar fisicamente na Biblioteca, o inventário do SUAP indica que está no Campus Planaltina. A CDAP/CREM enviou um memorando/ processo eletrônico para a CDAP/PL solicitando a transferência.
4. Os demais itens foram transferidos para CDBI por meio das requisições de transferência nº 4853 e 4854.”.

Analisadas e confirmadas as novas informações trazidas pelo *campus* Estrutural, verifica-se que estas foram suficientes para solucionar as inconsistências apresentadas no presente Relatório.

Frisa-se, todavia, que o Relatório do Inventário Anual de Patrimônio do Campus Recanto das Emas referente ao exercício de 2018, trouxe recomendações importantes a serem implementadas a respeito da gestão patrimonial do *campus*, a exemplo da divulgação de fluxo para a movimentação dos bens, da realização de trabalho de conscientização dos servidores e usuários do *campus*, da abertura de processo para a destinação de bens ociosos ou recuperáveis e da alienação de bens antieconômicos e irrecuperáveis, entre outras. Dessa forma, orienta-se o *campus* a atender as referidas recomendações com a maior brevidade possível.

#### 6.1.1.3 *Campus* São Sebastião

O *Campus* São Sebastião respondeu a SA nº 05/2019-Audin/IFB por meio do Memorando nº 12/2019 – CDAP/DRAP/DGSS/RIFB/IFB, e a visita *in loco* ocorreu no dia 25 de fevereiro de 2019.

Pelas respostas aos questionamentos da SA nº 05 e pela visita *in loco*, verificou-se que os setores auditados possuem controle dos termos de responsabilidade dos bens utilizando o sistema SUAP.

Na resposta da referida S.A, o *Campus* informou que, em caso de mudança de responsável pelo setor:

“A CDAP realiza a conferência e atualização da carga no setor quando servidor/coordenador é substituído por outro. Após isso, novo Termo de Responsabilidade é gerado.”.

Em relação ao andamento de processos de exoneração a pedido, aposentadoria, licença para tratar de interesses particulares ou outra forma de desligamento de servidores, o *Campus* informou que:

“Todo servidor que é desligado do IFB deve apresentar na DRGP ou CDGP um Formulário de QUITAÇÃO DE DÉBITOS PARA DESLIGAMENTO <http://intranet.ifb.local/index.php/gestao-de-pessoas/formularios> no qual a Coordenação de Almoxarifado informa que o servidor não possui carga patrimonial sob sua responsabilidade antes do desligamento definitivo. No caso da Aposentadoria e Licença para tratar assunto particulares nunca foi analisado por essa Coordenação.”.

Neste sentido, orienta-se o *campus* a exigir a entrega dos bens patrimoniais em caso de servidor que se aposente ou tire licença para tratar de assuntos particulares, tendo em vista que os servidores nessas situações não estão aptos a se responsabilizar pela carga patrimonial de bem algum.

Na resposta da SA, o *Campus* declarou também que “todo o processo de transferência está sendo por meio eletrônico via sistema SUAP” e que “antes de iniciar a transferência comunicamos/solicitamos autorização por e-mail acerca das operações que serão realizadas”.

Também, declarou que:

“Por enquanto, não está sendo realizado nenhuma baixa de bens obsoletos e inservíveis já que não foi feita nenhuma Comissão de Desfazimento de Bens ou Grupo de trabalho como essa finalidade.”.

Quanto ao inventário patrimonial referente ao exercício de 2018, o *Campus* afirmou que *“recentemente, a Comissão de Inventário encaminhou o relatório à Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio e não tendo tempo hábil para apreciar o documento. O processo eletrônico 23512.012761.2018-77 será encaminhado à AUDIN via SUAP em anexo.”*

Frisa-se que o Relatório do Inventário Anual de Patrimônio do Campus São Sebastião referente ao exercício de 2018, trouxe recomendações importantes a serem implementadas a respeito da gestão patrimonial do *campus*, a exemplo de maior controle da movimentação de patrimônio, providenciar placa de patrimônio para enumerar os bens que estão sem número de tomo e padronizar etiquetas de identificação, verificar a possibilidade de desfazimento de alguns itens que não estão sendo utilizados, entre outras. Dessa forma, orienta-se o *campus* a atender as referidas recomendações com a maior brevidade possível.

Por fim, na visita às áreas auditadas do *Campus* São Sebastião, foram encontradas inconsistências que serão apresentadas no item 6.2 deste relatório.

#### 6.1.1.4 Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura atendeu a SA nº 09/2019-Audin/IFB por meio do Memorando nº 03/2019-PREX/RIFB/IFB, e a visita *in loco* ocorreu no dia 21 de fevereiro de 2019.

Após a análise da SA nº 09 e a visita *in loco*, verificou-se que os setores auditados possuem controle dos bens patrimoniais via termos de responsabilidade dentro do sistema SUAP. De acordo com a Pró-Reitoria, *“os bens patrimoniais constam nos termos de responsabilidade dos servidores responsáveis por dirigir os setores pertencentes a esta Reitoria”*. Todavia, como será demonstrado abaixo, os termos de responsabilidade fornecidos pelo setor contêm algumas inconsistências e devem ser atualizados periodicamente.

Além disso, a PREX respondeu que:

*“Segundo item 8.2 do Manual de Almoxarifado e Patrimônio deste Instituto, as transferências de detentores de carga devem ser prontamente comunicadas à CDAP para realizar os trâmites pertinentes à transferência.”*

O setor afirmou, no caso de exoneração a pedido, aposentadoria, licença para tratar de interesses particulares ou outra forma de desligamento, que:

*“Atualmente, a PRGP solicita a assinatura da CDAP no termo de nada consta patrimonial, como também de outros setores.”*

Em relação a transferência de bens móveis, a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura informou que:

*“As transferências são realizadas via SUAP após criação do termo de transferência de carga patrimonial, após assinatura em sistema, o bem é incluído no termo de responsabilidade do atual detentor da carga.”*

Ademais, quando indagada acerca do controle das baixas dos bens considerados obsoletos ou inservíveis, alegou que:

*“Os bens obsoletos ou inservíveis são agrupados e após a análise da comissão designada para este fim são encaminhados para baixa patrimonial, conforme processo nº: 23098.019745.2017-62.”*

Em relação ao inventário de 2018, informou-se que este foi realizado segundo o processo nº 23098.014849.2018-61.

Por fim, na visita às áreas auditadas da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, foram encontradas inconsistências que serão apresentadas no item 6.2 deste relatório.

#### 6.1.1.5 Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação respondeu a SA nº 08/2019-Audin/IFB por meio do Memorando nº 22/2019-PRPI/RIFB/IFB. As visitas *in loco* ocorreram no dia 20 de fevereiro de 2019.

Pelas respostas aos questionamentos da SA nº 08 e pela visita *in loco*, verificou-se que existe controle dos bens patrimoniais via termos de responsabilidade no sistema SUAP.

Todavia, como será demonstrado abaixo, os termos de responsabilidade fornecidos à equipe de auditoria continham inconsistências, razão pela qual orienta-se o setor a atualizá-los periodicamente.

A PRPI também informou que, no caso de mudança de responsável:

*“seguindo as orientações do item 8.2 do Manual de Almoxarifado e Patrimônio deste Instituto, as transferências de detentores de carga devem ser prontamente comunicadas à CDAP para realizar os trâmites pertinentes à transferência. A PRPI atende essa recomendação.”*

No caso de exoneração a pedido, aposentadoria, licença para tratar de interesses particulares ou outra forma de desligamento de servido, informou-se que:

*“atualmente, quando acontece algumas dessas situações, um dos procedimentos da PRGP para o desligamento do*

*servidor é solicitar à CDAP o termo de nada consta patrimonial do servidor, como também de outros setores.”*

A Pró-Reitoria respondeu ainda, quanto às transferências de bens móveis, que:

*“as transferências são realizadas via SUAP após criação do termo de transferência de carga patrimonial, após assinatura em sistema, o bem é incluído no termo de responsabilidade do atual detentor da carga.”*

Ademais, quando indagado acerca do controle das baixas dos bens considerados obsoletos ou inservíveis, a área auditada informou que:

*“Os bens obsoletos ou inservíveis são agrupados e após a análise da comissão designada para este fim são encaminhados para baixa patrimonial, conforme processo nº: 23098.019745.2017-62.”*

Por fim, a PRPI alegou que o inventário dos bens relativo ao exercício de 2018 foi realizado segundo o processo nº 23098.014849.2019-61.

Cabe salientar, aqui, que as obrigações relativas à gestão de material estão elencadas na IN 205/88 da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República, sendo assim, é necessário que a PRPI cumpra o descrito na legislação pertinente.

Por fim, na visita às áreas auditadas da Reitoria, foram encontradas inconsistências que geraram a SA nº 18/2019. A referida SA foi atendida por meio do Memorando nº 79/2019-PRPI/RIFB/IFB. As pendências residuais foram solucionadas antes da confecção deste relatório.

## 6.2 Constatções e Recomendações

### Fato 1 – Campus São Sebastião

Durante a execução da auditoria, foram encontradas irregularidades entre os bens constantes no termo de responsabilidade encaminhado pelo campus a esta Audin e os bens existentes nas áreas afetas à Coordenação de Biblioteca.

NÚMERO	DESCRIÇÃO	INCONSISTÊNCIA	ITEM CONSTA NO TERMO?
3010	MICRO HP COMPAQ 6008 PRO SMALL FORM FACTOR	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
3078	MONITOR HP COMPAQ LA2006X	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
6220	CAIXA PERIÓDICO BIBLIOGRÁFICA	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
6225	CAIXA PERIÓDICO BIBLIOGRÁFICA	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
6234	CAIXA PERIÓDICO BIBLIOGRÁFICA	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
6235	CAIXA PERIÓDICO BIBLIOGRÁFICA	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
6238	CAIXA PERIÓDICO BIBLIOGRÁFICA	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
6240	CAIXA PERIÓDICO BIBLIOGRÁFICA	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
16737	MONITOR HP COMPAQ LA 2006X	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
16957	MICRO HP COMPAQ 6008 PRO SMALL FORM FACTOR	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
27584	TABLET POSITIVO	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
34890	ACESSÓRIO BIBLIOCANTO RASGO CENTRAL	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
34907	ACESSÓRIO BIBLIOCANTO RASGO CENTRAL	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
34908	ACESSÓRIO BIBLIOCANTO RASGO CENTRAL	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
34909	ACESSÓRIO BIBLIOCANTO RASGO CENTRAL	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
34913	ACESSÓRIO BIBLIOCANTO RASGO CENTRAL	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM

34931	ACESSÓRIO BIBLIOCANTO RASGO CENTRAL	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
34932	ACESSÓRIO BIBLIOCANTO RASGO CENTRAL	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
34984	ACESSÓRIO BIBLIOCANTO RASGO CENTRAL	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
34985	ACESSÓRIO BIBLIOCANTO RASGO CENTRAL	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
34994	ACESSÓRIO BIBLIOCANTO RASGO CENTRAL	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
43269	NOTEBOOK ACER M5	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
46379	CADEIRA ESTOFADA FIXA QUATRO PÉS EM TECIDO SEM BRAÇO	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
46384	CADEIRA ESTOFADA FIXA QUATRO PÉS EM TECIDO SEM BRAÇO	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
46386	CADEIRA ESTOFADA FIXA QUATRO PÉS EM TECIDO SEM BRAÇO	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
46387	CADEIRA ESTOFADA FIXA QUATRO PÉS EM TECIDO SEM BRAÇO	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
46389	CADEIRA ESTOFADA FIXA QUATRO PÉS EM TECIDO SEM BRAÇO	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
46390	CADEIRA ESTOFADA FIXA QUATRO PÉS EM TECIDO SEM BRAÇO	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
46392	CADEIRA ESTOFADA FIXA QUATRO PÉS EM TECIDO SEM BRAÇO	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
46400	CADEIRA ESTOFADA FIXA QUATRO PÉS EM TECIDO SEM BRAÇO	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
46402	CADEIRA ESTOFADA FIXA QUATRO PÉS EM TECIDO SEM BRAÇO	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
46405	CADEIRA ESTOFADA FIXA QUATRO PÉS EM TECIDO SEM BRAÇO	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
46413	CADEIRA ESTOFADA FIXA QUATRO PÉS EM TECIDO SEM BRAÇO	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
46414	CADEIRA ESTOFADA FIXA QUATRO PÉS EM TECIDO SEM BRAÇO	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
46415	CADEIRA ESTOFADA FIXA QUATRO PÉS EM TECIDO SEM BRAÇO	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
46416	CADEIRA ESTOFADA FIXA QUATRO PÉS EM TECIDO SEM BRAÇO	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
46418	CADEIRA ESTOFADA FIXA QUATRO PÉS EM TECIDO SEM BRAÇO	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
46470	CADEIRA ESTOFADA FIXA QUATRO PÉS EM TECIDO SEM BRAÇO	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
46881	ESTANTE SLIT FACE DUPLA	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
46882	ESTANTE SLIT FACE DUPLA	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
77068	ACESSÓRIO BIBLIOCANTO RASGO CENTRAL	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
77069	ACESSÓRIO BIBLIOCANTO RASGO CENTRAL	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
77070	ACESSÓRIO BIBLIOCANTO RASGO CENTRAL	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM

77071	ACESSÓRIO BIBLIOCANTO RASGO CENTRAL	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
77081	ACESSÓRIO BIBLIOCANTO RASGO CENTRAL	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
77090	ACESSÓRIO BIBLIOCANTO RASGO CENTRAL	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
77096	ACESSÓRIO BIBLIOCANTO RASGO CENTRAL	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
102332	PERSIANA DO TIPO PAINEL "ROLO" MEDINDO 2,20X1,40 MM	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
102333	PERSIANA DO TIPO PAINEL "ROLO" MEDINDO 2,20X1,40 MM	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
102334	PERSIANA DO TIPO PAINEL "ROLO" MEDINDO 2,20X1,40 MM	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
102378	PERSIANA DO TIPO PAINEL "ROLO" MEDINDO 3,00X1,40 MM	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
102379	PERSIANA DO TIPO PAINEL "ROLO" MEDINDO 3,00X1,40 MM	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
102380	PERSIANA DO TIPO PAINEL "ROLO" MEDINDO 3,00X1,40 MM	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
42635	MONITOR	ENCONTRADO(A) NA SALA	NÃO
3072	MONITOR	ENCONTRADO(A) NA SALA	NÃO
16980	CPU	ENCONTRADO(A) NA SALA	NÃO
3034	CPU	ENCONTRADO(A) NA SALA	NÃO
46013	MESA	ENCONTRADO(A) NA SALA	NÃO
46039	MESA EM L	ENCONTRADO(A) NA SALA	NÃO
45812	ESTANTE DE 2 PORTAS	ENCONTRADO(A) NA SALA	NÃO
46892	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA ESTANTE	ENCONTRADO(A) NA SALA	NÃO
46893	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA ESTANTE	ENCONTRADO(A) NA SALA	NÃO
46894	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA ESTANTE	ENCONTRADO(A) NA SALA	NÃO
N/A	19 ACESSÓRIOS BIBLIOCANTO	SEM PATRIMÔNIO	N/A
N/A	2 ACESSÓRIOS BIBLIOCANTO	PATRIMÔNIO ILEGÍVEL	N/A
N/A	7 CADEIRAS	SEM PATRIMÔNIO	N/A
N/A	5 CADEIRAS	PATRIMÔNIO ILEGÍVEL	N/A
N/A	2 ESTANTES FACE DUPLA	SEM PATRIMÔNIO	N/A
N/A	2 ESTANTES FACE DUPLA	PATRIMÔNIO ILEGÍVEL	N/A
N/A	15 CAIXAS BIBLIOGRÁFICAS	SEM PATRIMÔNIO	N/A
N/A	6 PERSIANAS	SEM PATRIMÔNIO	N/A

**DA SOLICITAÇÃO DE PRONUNCIAMENTO DA UNIDADE EXAMINADA**

Para evitar eventuais equívocos, a Auditoria Interna, por meio da S.A nº 21/2019-AUDIN/IFB, solicitou manifestação da área auditada sobre as inconsistências encontradas na auditoria *in loco*.

#### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA

Por meio do Memorando nº 23/2019 – CDAP/DRAP/DGSS/RIFB/IFB, o *campus* respondeu as inconsistências encaminhadas conforme o seguinte:

*"1. Todos os bens da primeira tabela no documento supracitado foram encontrados no setor auditado Termo de Responsabilidade da Coordenadora de Biblioteca, exceto os bens listados na tabela de bens abaixo que se encontram na TI para possível análise de defeito e adequação ao setor.*

<i>TOMBO</i>	<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>LOCALIZADOS</i>
<i>16737</i>	<i>MONITOR HP COMPAQ LA 2006X</i>	<i>DEPOSITO DA TI</i>
<i>16957</i>	<i>MICRO HP COMPAQ 6008</i>	<i>DEPOSITO DA TI</i>
<i>43269</i>	<i>NOTEBOOK ACER M5</i>	<i>ALMOXARIFADO DO CAMPUS</i>
<i>27584</i>	<i>TABLET POSITIVO</i>	<i>DE POSSE CDBI</i>

*2. Na segunda tabela do documento supracitado, precisou-se adequação do termo de responsabilidade o qual já se encontra corrigido (Documento anexo). Recentemente houve adequação de alguns espaços no campus e alguns móveis e equipamentos foram para biblioteca. No que diz respeito as 15 caixas bibliográficas e os 19 bibliocantos sem patrimônio, a Coordenação de Almoarifado informa que não tinha conhecimento desses itens, os quais não passaram pelo grifo do Patrimônio do Campus e informa também que irá proceder abertura de processo de incorporação dos itens no inventariado do Campus. A atual Coordenação de Biblioteca informa que os materiais já estavam na biblioteca desde a sua nomeação para o cargo. Não houve apontamento dos itens excedentes sem patrimônio pela Comissão de Inventariado 2018."*

#### ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

Esta equipe de auditoria verificou que a área auditada não possui controle efetivo através dos termos de responsabilidade. De acordo com a IN/SEDAP nº 205/88 nenhum equipamento ou material permanente poderá ser distribuído à unidade requisitante sem a respectiva carga, que se efetiva com o competente Termo de Responsabilidade, assinado pelo consignatário, ressalvados aqueles de pequeno valor econômico, que deverão ser relacionados (relação carga).

De acordo com a IN/SEDAP nº 205/88 nenhum equipamento ou material permanente poderá ser distribuído à unidade requisitante sem a respectiva carga, que se efetiva com o competente Termo de Responsabilidade, assinado pelo consignatário, ressalvados aqueles de pequeno valor econômico, que deverão ser relacionados (relação carga). A instrução normativa também evidencia que toda movimentação de material deve ser objeto de registro e a ocorrência de tais registros está condicionada a apresentação de documentos que o justifiquem. Dessa forma, verifica-se que o *Campus* não está seguindo a Instrução Normativa mencionada.

No caso em tela, o *campus* encaminhou os termos de responsabilidade comprovando a transferência de alguns dos bens que foram encontradas nas áreas da Coordenação de Biblioteca, mas que não se encontravam nos termos de responsabilidade do setor à época da visita *in loco*, quais sejam:

<b>NÚMERO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>INCONSISTÊNCIA</b>	<b>ITEM CONSTA NOS TERMOS DA CDBI?</b>
3034	CPU	ENCONTRADO(A) NA SALA	SIM
16980	CPU	ENCONTRADO(A) NA SALA	SIM
45812	ESTANTE DE 2 PORTAS	ENCONTRADO(A) NA SALA	SIM
46013	MESA	ENCONTRADO(A) NA SALA	SIM
46039	MESA EM L	ENCONTRADO(A) NA SALA	SIM
46892	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA ESTANTE	ENCONTRADO(A) NA SALA	SIM
46893	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA ESTANTE	ENCONTRADO(A) NA SALA	SIM
46894	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA ESTANTE	ENCONTRADO(A) NA SALA	SIM

Dessa forma, a inconsistência foi sanada com relação a estes itens. Todavia, após análise, verificou-se que a maior parte das inconsistências apontadas permaneceram não resolvidas.

Em primeiro lugar, o *campus* afirma que *"todos os bens da primeira tabela no documento supracitado foram encontrados no setor auditado Termo de Responsabilidade da Coordenadora de Biblioteca, exceto os bens listados na tabela de bens abaixo que se encontram na TI para*

possível análise de defeito e adequação ao setor". No entanto, não consta da resposta do coordenador de almoxarifado e patrimônio a comprovação da localização de nenhum dos itens em menção. Assim, todos os bens apontados como "NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA" permanecem como inconsistências.

Não fosse isso, nem todos os bens encontrados na sala que não constavam anteriormente nos termos de responsabilidade da CDBI foram transferidos para a carga do setor, diferente do que afirma o Memorando nº 23/2019-CDAP/DRAP/DGSS/RIFB/IFB.

Por fim, o setor afirma que 'no que diz respeito as 15 caixas bibliográficas e os 19 bibliocantos sem patrimônio, a Coordenação de Almoxarifado informa que não tinha conhecimento desses itens, os quais não passaram pelo grifo do Patrimônio do Campus e informa também que irá proceder abertura de processo de incorporação dos itens no inventariado do Campus. A atual Coordenação de Biblioteca informa que os materiais já estavam na biblioteca desde a sua nomeação para o cargo'. Neste sentido, os bens sem patrimônio ou com patrimônio ilegível também permanecem como inconsistências até a efetiva incorporação dos itens no patrimônio do campus ou inserção de nova identificação de patrimônio legível.

Vale frisar, quanto à afirmação de que "não houve apontamento dos itens excedentes sem patrimônio pela Comissão de Inventariado 2018". Entretanto, ao analisar o Relatório de Inventário em comento, observa-se que a comissão indicou 435 itens como "NÃO LOCALIZADO", o que é uma quantidade bastante expressiva e relevante para o patrimônio do Instituto. Os bens nessa situação estão devidamente identificados no documento "Planilha: Planilha Patrimônio 2018" encontrado no processo 23512.012761.2018-77 do SUAP, mas não há recomendação da comissão de inventário com relação a estes bens, o que demonstra má orientação dos servidores nomeados para realizar o inventário do campus. Dessa maneira, o campus auditado deve orientar melhor os servidores nomeados para a comissão de inventário anual, tendo em vista que esse tipo de falha de controle não pode passar pela comissão de inventário sem encaminhamento de uma ação do campus.

Conforme o exposto, continuam sem solução até o presente momento as seguintes inconsistências:

**Tabela 1: Inconsistências subsistentes – Coordenação de Biblioteca do Campus São Sebastião**

NÚMERO	DESCRIÇÃO	INCONSISTÊNCIA	ITEM CONSTA NO TERMO?
3010	MICRO HP COMPAQ 6008 PRO SMALL FORM FACTOR	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
3078	MONITOR HP COMPAQ LA2006X	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
6220	CAIXA PERIÓDICO BIBLIOGRÁFICA	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
6225	CAIXA PERIÓDICO BIBLIOGRÁFICA	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
6234	CAIXA PERIÓDICO BIBLIOGRÁFICA	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
6235	CAIXA PERIÓDICO BIBLIOGRÁFICA	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
6238	CAIXA PERIÓDICO BIBLIOGRÁFICA	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
6240	CAIXA PERIÓDICO BIBLIOGRÁFICA	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
16737	MONITOR HP COMPAQ LA 2006X	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
16957	MICRO HP COMPAQ 6008 PRO SMALL FORM FACTOR	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
27584	TABLET POSITIVO	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
34890	ACESSÓRIO BIBLIOCANTO RASGO CENTRAL	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
34907	ACESSÓRIO BIBLIOCANTO RASGO CENTRAL	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
34908	ACESSÓRIO BIBLIOCANTO RASGO CENTRAL	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
34909	ACESSÓRIO BIBLIOCANTO RASGO CENTRAL	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
34913	ACESSÓRIO BIBLIOCANTO RASGO CENTRAL	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
34931	ACESSÓRIO BIBLIOCANTO RASGO CENTRAL	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
34932	ACESSÓRIO BIBLIOCANTO RASGO CENTRAL	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
34984	ACESSÓRIO BIBLIOCANTO RASGO CENTRAL	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
	ACESSÓRIO BIBLIOCANTO RASGO		

34985	CENTRAL	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
34994	ACESSÓRIO BIBLIOCANTO RASGO CENTRAL	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
43269	NOTEBOOK ACER M5	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
46379	CADEIRA ESTOFADA FIXA QUATRO PÉS EM TECIDO SEM BRAÇO	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
46384	CADEIRA ESTOFADA FIXA QUATRO PÉS EM TECIDO SEM BRAÇO	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
46386	CADEIRA ESTOFADA FIXA QUATRO PÉS EM TECIDO SEM BRAÇO	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
46387	CADEIRA ESTOFADA FIXA QUATRO PÉS EM TECIDO SEM BRAÇO	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
46389	CADEIRA ESTOFADA FIXA QUATRO PÉS EM TECIDO SEM BRAÇO	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
46390	CADEIRA ESTOFADA FIXA QUATRO PÉS EM TECIDO SEM BRAÇO	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
46392	CADEIRA ESTOFADA FIXA QUATRO PÉS EM TECIDO SEM BRAÇO	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
46400	CADEIRA ESTOFADA FIXA QUATRO PÉS EM TECIDO SEM BRAÇO	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
46402	CADEIRA ESTOFADA FIXA QUATRO PÉS EM TECIDO SEM BRAÇO	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
46405	CADEIRA ESTOFADA FIXA QUATRO PÉS EM TECIDO SEM BRAÇO	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
46413	CADEIRA ESTOFADA FIXA QUATRO PÉS EM TECIDO SEM BRAÇO	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
46414	CADEIRA ESTOFADA FIXA QUATRO PÉS EM TECIDO SEM BRAÇO	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
46415	CADEIRA ESTOFADA FIXA QUATRO PÉS EM TECIDO SEM BRAÇO	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
46416	CADEIRA ESTOFADA FIXA QUATRO PÉS EM TECIDO SEM BRAÇO	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
46418	CADEIRA ESTOFADA FIXA QUATRO PÉS EM TECIDO SEM BRAÇO	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
46470	CADEIRA ESTOFADA FIXA QUATRO PÉS EM TECIDO SEM BRAÇO	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
46881	ESTANTE SLIT FACE DUPLA	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
46882	ESTANTE SLIT FACE DUPLA	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
77068	ACESSÓRIO BIBLIOCANTO RASGO CENTRAL	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
77069	ACESSÓRIO BIBLIOCANTO RASGO CENTRAL	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
77070	ACESSÓRIO BIBLIOCANTO RASGO CENTRAL	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
77071	ACESSÓRIO BIBLIOCANTO RASGO CENTRAL	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
77081	ACESSÓRIO BIBLIOCANTO RASGO CENTRAL	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
77090	ACESSÓRIO BIBLIOCANTO RASGO CENTRAL	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
77096	ACESSÓRIO BIBLIOCANTO RASGO CENTRAL	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
102332	PERSIANA DO TIPO PAINEL "ROLO" MEDINDO 2,20X1,40 MM	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM

102333	PERSIANA DO TIPO PAINEL "ROLO" MEDINDO 2,20X1,40 MM	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
102334	PERSIANA DO TIPO PAINEL "ROLO" MEDINDO 2,20X1,40 MM	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
102378	PERSIANA DO TIPO PAINEL "ROLO" MEDINDO 3,00X1,40 MM	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
102379	PERSIANA DO TIPO PAINEL "ROLO" MEDINDO 3,00X1,40 MM	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
102380	PERSIANA DO TIPO PAINEL "ROLO" MEDINDO 3,00X1,40 MM	NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA	SIM
42635	MONITOR	ENCONTRADO(A) NA SALA	NÃO
3072	MONITOR	ENCONTRADO(A) NA SALA	NÃO
N/A	19 ACESSÓRIOS BIBLIOCANTO	SEM PATRIMÔNIO	N/A
N/A	2 ACESSÓRIOS BIBLIOCANTO	PATRIMÔNIO ILEGÍVEL	N/A
N/A	7 CADEIRAS	SEM PATRIMÔNIO	N/A
N/A	5 CADEIRAS	PATRIMÔNIO ILEGÍVEL	N/A
N/A	2 ESTANTES FACE DUPLA	SEM PATRIMÔNIO	N/A
N/A	2 ESTANTES FACE DUPLA	PATRIMÔNIO ILEGÍVEL	N/A
N/A	15 CAIXAS BIBLIOGRÁFICAS	SEM PATRIMÔNIO	N/A
N/A	6 PERSIANAS	SEM PATRIMÔNIO	N/A

#### ***MANIFESTAÇÃO SOBRE A PRÉVIA DO RELATÓRIO DE AUDITORIA***

No dia 20 de maio de 2019, foi encaminhada ao campus a prévia do Relatório da presente Auditoria para que o setor auditado se manifestasse acerca das considerações apresentadas pela equipe de auditoria.

A resposta da coordenação de almoxarifado e patrimônio foi encaminhada pela direção geral do *campus* por e-mail no dia 29 de maio. Nela, afirma-se que:

*"Venho apresentar a tabela de bens localizados da biblioteca em sincronismo com tabela de inconsistência da página 17-18 do documento da AUDIN. Vale comentar os bens que não foram destinados para biblioteca foram retirados e deslocados para outros setores. Bens que não foram identificados pelo número de patrimônio (N/A) estão apresentados na tabela com número de patrimônio".*

Todavia, repetindo o ocorrido na manifestação à Solicitação de Auditoria que informou ao setor as inconsistências encontradas na presente auditoria, o *campus* não apresentou qualquer comprovação daquilo que afirma em sua resposta, razão pela qual será mantida a recomendação a seguir.

#### **CONSTATAÇÃO 264**

Restou constatado que o controle efetivo dos bens patrimoniais do *Campus* São Sebastião está insatisfatório.

Causa: Inobservância da IN 205/88.

#### **RECOMENDAÇÃO 264**

Recomenda-se ao Campus São Sebastião o cumprimento da Instrução Normativa SEDAP nº 205, de 08/04/1988, observando especialmente:

- Que os bens constantes na tabela 1 como NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA sejam localizados e inseridos nos Termos de Responsabilidade do setor em que se encontram;
- Que os bens constantes na tabela 1 como ENCONTRADO (A) NA SALA sejam inseridos nos Termos de Responsabilidade da Coordenação Biblioteca;
- Que os bens constantes na tabela 1 como SEM PATRIMÔNIO sejam devidamente incorporados ao patrimônio do *campus*, ou caso eles apenas estejam sem a devida plaqueta de identificação, que esta seja providenciada;
- Que os bens constantes na tabela 1 como PATRIMÔNIO ILEGÍVEL tenham seus patrimônios corretos identificados e seja providenciada a troca da respectiva plaqueta ou etiqueta de identificação;
- Que os bens constantes como NÃO LOCALIZADOS na Planilha de Inventário referente ao Inventário de Patrimônio do Campus São Sebastião do exercício de 2018 (processo 23512.012761.2018-77) sejam devidamente localizados ou seja apurada a responsabilidade sobre a não localização dos respectivos bens.

## **Fato 2 – Campus São Sebastião**

Na auditoria *in loco* realizada no dia 25/02/2019, verificou-se a precariedade na identificação do número de patrimônio dos bens da Coordenação de Biblioteca, tendo em vista que a maioria dos bens do setor auditado se encontrava sem plaqueta ou etiqueta de identificação ou a plaqueta/etiqueta se encontravam ilegíveis ou em local de vulnerável a que a identificação do bem venha a se tornar ilegível no futuro.

### **DA SOLICITAÇÃO DE PRONUNCIAMENTO DA UNIDADE EXAMINADA**

Para evitar eventuais equívocos, a Auditoria Interna, por meio da S.A nº 21/2019-Audin/IFB, solicitou manifestação da área auditada sobre as inconsistências encontradas na auditoria *in loco*, conforme trecho a seguir:

*"2. A maior parte dos bens contidos na Coordenação de Biblioteca se encontra com identificação precária e/ou ilegível, constituída de etiquetas escritas à mão, etiquetas impressas, porém coladas em locais passíveis de fricção dos bens (como por exemplo os bibliocantos, nos quais as etiquetas se encontram justo no local onde se apoiam os livros) ou mesmo sem qualquer tipo de identificação patrimonial. Tal fato demonstra a precariedade no controle patrimonial do campus."*

### **MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA**

Por meio do Memorando nº 23/2019 – CDAP/DRAP/DGSS/RIFB/IFB, o *campus* respondeu as inconsistências encaminhadas conforme o seguinte:

*"3. Em relação as etiquetas de patrimônio, a Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio não possui impressora de etiquetas e nem contrato de confecção de plaquetas de tombo. Essa situação vem dificultando a reposição destes e conservação. De acordo com Sistema de Automação de Biblioteca, a biblioteca possui 20.755 mil usuários cadastrados e estatística de empréstimo de livros de 01/01/2018 a 13/03/2019 cerca de 7.000 mil empréstimos realizados (documentos anexos). Ou seja, houve desgaste das etiquetas devido à quantidade vultosa de usuários e a Coordenação de Patrimônio com limitação de reposição e correções."*

### **ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA**

Esta equipe de auditoria verificou que a identificação do patrimônio dos bens do *campus* é precária, fato que foi confirmado pelo Relatório de Inventário de Patrimônio do Campus São Sebastião, *in verbis*:

*"1. A variedade de etiquetas utilizadas para o registro patrimonial dificultou a leitura de diversos tombos, pois algumas etiquetas com escrita à caneta e algumas de papel adesivo o tombo estava parcial ou totalmente apagados, conforme exemplo abaixo. Em relação às etiquetas em alumínio não houve dificuldade na leitura.*

*A localização do tombo em alguns itens também dificulta a conferência, como por exemplo as cadeiras que muitas das vezes o tombo se encontra na parte inferior, devendo o servidor revirar de ponta cabeça para encontrar. (...)*

*4. Alguns itens foram encontrados pela descrição e quantidade e não pelo tombo, pois o bem não constava tal informação. Como por exemplo as persianas, longarinas, pedestais em alumínio, quadros de aviso em feltro, carteiras, cadeiras brancas do ginásio e etc."*

De acordo com a IN/SEDAP nº 205/88, o número de registro patrimonial deverá ser apostado ao material, mediante gravação, fixação de plaqueta ou etiqueta apropriada, dessa forma, verifica-se que o *campus* se encontra descumprindo a determinação da norma mencionada, a qual determina:

*"7.13. Para efeito de identificação e inventário os equipamentos e materiais permanentes receberão números sequenciais de registro patrimonial.*

*7.13.1. O número de registro patrimonial deverá ser apostado ao material, mediante gravação, fixação de plaqueta ou etiqueta apropriada.*

*7.13.2. Para o material bibliográfico, o número de registro patrimonial poderá ser apostado mediante carimbo."*

### **MANIFESTAÇÃO SOBRE A PRÉVIA DO RELATÓRIO DE AUDITORIA**

No dia 20 de maio de 2019, esta equipe de auditoria encaminhou ao *campus* a prévia do Relatório da presente Auditoria para manifestação do setor auditado sobre as considerações apresentadas no presente relatório.

Em 29 de maio, a direção geral do *campus* encaminhou por e-mail a resposta da coordenação de almoxarifado e patrimônio, na qual se alega que:

"Todos os bens no setor de biblioteca estão sendo etiquetados. As etiquetas foram adquiridas em parceria com Campus Brasília de forma excepcionalíssimo e limitado. Infelizmente, o campus não possui impressora de etiquetas e nem contrato de confecção de placas de patrimônio. Essa situação vem dificultando a reposição e controle".

No entanto, apesar da aquisição de etiquetas em parceria com o *campus* Brasília, o *setor auditado* não apresentou qualquer comprovação da efetiva aposição das etiquetas, razão pela qual será mantida a recomendação a seguir. Não fosse isso, a recomendação trata de todos os bens sem identificação do *campus*, não apenas daqueles encontrados na presente auditoria.

#### **CONSTATAÇÃO 265**

Restou constatada a precariedade da identificação dos bens patrimoniais do *Campus* São Sebastião por meio dos números de registro patrimonial.

Causa: Inobservância da IN 205/88

#### **RECOMENDAÇÃO 265**

Recomenda-se ao Campus São Sebastião que seja aberto processo para identificar todos os bens permanentes do *campus* que se encontram sem identificação do número de registro patrimonial ou cujo número apostado ao material se encontre ilegível, para que seja providenciada a devida aposição do número de tombamento dos respectivos bens, mediante gravação, fixação de plaqueta ou etiqueta apropriada, conforme o item 7.13 da Instrução Normativa SEDAP nº 205/88, de 08/04/1988. Salienta-se que, no caso de material bibliográfico, é suficiente o carimbo com a numeração de registro patrimonial.

#### **Fato 3 – Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

Durante a execução da auditoria, foram encontradas irregularidades entre os bens constantes no termo de responsabilidade encaminhado pela Pró-Reitoria a esta Audin e os bens existentes nas áreas afetas ao setor auditado.

<b>NÚMERO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>INCONSISTÊNCIA</b>	<b>ITEM CONSTA NO TERMO?</b>
11244	CADEIRA GIRATÓRIA	ENCONTRADO (A) NA SALA	NÃO
11254	CADEIRA GIRATÓRIA	ENCONTRADO(A) NA SALA	NÃO
14890	ARMÁRIO GRANDE 2 PORTAS BRANCO	ENCONTRADO(A) NA SALA	NÃO
42889	CADEIRA GIRATÓRIA	ENCONTRADO(A) NA SALA	NÃO
42891	CD PLAYER BRITANIA	ENCONTRADO(A) NA SALA	NÃO
43866	APOIO PARA PÉS	ENCONTRADO(A) NA SALA	NÃO
77706	TELEFONE COM FIO INTELBRAS	ENCONTRADO(A) NA SALA	NÃO
561	TELEFONE FIXO INTELBRAS	NÃO ENCONTRADO(A) NA SALA	SIM
14275	GAVETEIRO 3 GAVETAS	NÃO ENCONTRADO(A) NA SALA	SIM
16434	GABINETE DE COMPUTADOR HP	NÃO ENCONTRADO(A) NA SALA	SIM
16523	MONITOR HP COMPAQ LA 2006X	NÃO ENCONTRADO(A) NA SALA	SIM
23961	TELEFONE FIXO SEM FIO ELGIN	NÃO ENCONTRADO(A) NA SALA	SIM
23983	REFRIGERADOR COMPACTO CONSUL	NÃO ENCONTRADO(A) NA SALA	SIM
23996	MESA DIGITALIZADORA	NÃO ENCONTRADO(A) NA SALA	SIM
N/A	1 CADEIRA GIRATÓRIA	SEM PATRIMÔNIO	N/A
N/A	1 QUADRO BRANCO	SEM PATRIMÔNIO	N/A

#### **DA SOLICITAÇÃO DE PRONUNCIAMENTO DA UNIDADE EXAMINADA**

Para evitar eventuais equívocos, a Auditoria Interna, por meio da S.A nº 20/2019-AUDIN/IFB, solicitou manifestação da área auditada sobre as inconsistências encontradas na auditoria *in loco*.

#### **MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA**

Por meio de e-mail datado de 23/04/2019, uma das servidoras da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura respondeu as inconsistências encaminhadas conforme o seguinte:

"Os seguintes itens estão no BIOTIC:

Gaveteiro - 014275  
 CPU - 016434 + teclado + mouse  
 Monitor - 016523  
 Frigobar - 000023983”.

#### ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

Esta equipe de auditoria verificou que a área auditada não possui controle efetivo através dos termos de responsabilidade. De acordo com a IN/SEDAP nº 205/88 nenhum equipamento ou material permanente poderá ser distribuído à unidade requisitante sem a respectiva carga, que se efetiva com o competente Termo de Responsabilidade, assinado pelo consignatário, ressalvados aqueles de pequeno valor econômico, que deverão ser relacionados (relação carga).

De acordo com a IN/SEDAP nº 205/88 nenhum equipamento ou material permanente poderá ser distribuído à unidade requisitante sem a respectiva carga, que se efetiva com o competente Termo de Responsabilidade, assinado pelo consignatário, ressalvados aqueles de pequeno valor econômico, que deverão ser relacionados (relação carga). A instrução normativa também evidencia que toda movimentação de material deve ser objeto de registro e a ocorrência de tais registros está condicionada a apresentação de documentos que o justifiquem. Dessa forma, verifica-se que a PREX não está seguindo a Instrução Normativa mencionada.

Após análise, verificou-se que as inconsistências apontadas permaneceram não resolvidas. O setor afirma que alguns dos bens estão no BIOTIC. No entanto, não consta da resposta da servidora a comprovação da localização de nenhum destes itens. Quanto ao restante dos bens irregulares, a PREX nem ao menos fez menção em sua resposta. Assim, todos os bens apontados pela SA nº 20/2019 permanecem como inconsistências.

Vale frisar, que, ao analisar o Relatório de Inventário da Reitoria referente ao exercício de 2018, observa-se que a comissão indicou a existência de itens irregulares, conforme segue:

#### “SALA DA PREX (212)

##### 1. Patrimônios que não constavam na planilha, mas que estão nas salas.

<b>Tombo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Patrimônio está na carga de:</b>
11244	Cadeira preta	Daniella (CHGB)
15731	Impressora Braille	
16526	Monitor	
23933	Máquina perkins	
23942	Máquina perkin	
42889	Cadeira	
42890	Armário branco grande	Sarah Lopes Pinto (AUDIN)
42891	Som	
77706	Telefone	

##### 2. Patrimônio não localizado na sala da PREX, mas que constava na planilha.

<b>Tombo</b>	<b>Descrição</b>
561	Telefone fixo
16525	Monitor HP
23317	Carteira escolar
23961	Telefone fixo
23996	Mesa digitalizadora
32055	Quadro para aviso
41186	Mesa Delta em L
77252	CPU HP

##### 3. Objetos que estão na sala sem patrimônio.

Quadro marrom sem tombo
Quadro branco sem tombo”

Verifica-se, portanto que vários dos itens irregulares encontrados por esta equipe de auditoria permanecem são os mesmos apontados pela comissão de inventário em dezembro de 2018, demonstrando fragilidade dos controles do setor auditado quanto ao patrimônio.

Conforme o exposto, continuam sem solução até o presente momento as seguintes inconsistências:

**Tabela 2: Inconsistências subsistentes – Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

<b>NÚMERO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>INCONSISTÊNCIA</b>	<b>ITEM</b>
---------------	------------------	-----------------------	-------------

			<b>CONSTA NO TERMO?</b>
11244	CADEIRA GIRATÓRIA	ENCONTRADO (A) NA SALA	NÃO
11254	CADEIRA GIRATÓRIA	ENCONTRADO(A) NA SALA	NÃO
14890	ARMÁRIO GRANDE 2 PORTAS BRANCO	ENCONTRADO(A) NA SALA	NÃO
42889	CADEIRA GIRATÓRIA	ENCONTRADO(A) NA SALA	NÃO
42891	CD PLAYER BRITANIA	ENCONTRADO(A) NA SALA	NÃO
43866	APOIO PARA PÉS	ENCONTRADO(A) NA SALA	NÃO
77706	TELEFONE COM FIO INTELBRAS	ENCONTRADO(A) NA SALA	NÃO
561	TELEFONE FIXO INTELBRAS	NÃO ENCONTRADO(A) NA SALA	SIM
14275	GAVETEIRO 3 GAVETAS	NÃO ENCONTRADO(A) NA SALA	SIM
16434	GABINETE DE COMPUTADOR HP	NÃO ENCONTRADO(A) NA SALA	SIM
16523	MONITOR HP COMPAQ LA 2006X	NÃO ENCONTRADO(A) NA SALA	SIM
23961	TELEFONE FIXO SEM FIO ELGIN	NÃO ENCONTRADO(A) NA SALA	SIM
23983	REFRIGERADOR COMPACTO CONSUL	NÃO ENCONTRADO(A) NA SALA	SIM
23996	MESA DIGITALIZADORA	NÃO ENCONTRADO(A) NA SALA	SIM
N/A	1 CADEIRA GIRATÓRIA	SEM PATRIMÔNIO	N/A
N/A	1 QUADRO BRANCO	SEM PATRIMÔNIO	N/A

#### **CONSTATAÇÃO 266**

Restou constatado que o controle efetivo dos bens patrimoniais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura está insatisfatório.

Causa: Inobservância da IN 205/88.

#### **RECOMENDAÇÃO 266**

Recomenda-se à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura o cumprimento da Instrução Normativa SEDAP nº 205, de 08/04/1988, observando especialmente:

- Que os bens constantes na tabela 2 como NÃO ENCONTRADO (A) NA SALA sejam localizados e inseridos nos Termos de Responsabilidade do setor em que se encontram;
- Que os bens constantes na tabela 2 como ENCONTRADO (A) NA SALA sejam inseridos nos Termos de Responsabilidade da PREX;
- Que os bens constantes na tabela 2 como SEM PATRIMÔNIO sejam devidamente incorporados ao patrimônio do Instituto, ou caso eles apenas estejam sem a devida plaqueta de identificação, que esta seja providenciada.

#### **Fato 4 – Reitoria e campi**

A execução da presente auditoria deixou demonstrado que todo o IFB tem utilizado o sistema SUAP para fazer o gerenciamento e controle de seu acervo de bens móveis permanentes. Também é de conhecimento de todo o Instituto que o controle dos bens móveis de consumo e da frota de veículos é feita por meio do mesmo sistema.

Todavia, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão publicou, em 29/11/2018, a Portaria nº 385, na qual instituiu novo sistema integrado para fins de controle patrimonial a ser implantado pela Administração Pública Indireta no prazo de dois anos, *in verbis*:

*“PORTARIA Nº 385, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018*

*Institui o Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - Siads, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e empresas públicas dependentes do (...)*

*Art. 1º Fica instituído o Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - Siads, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e empresas públicas dependentes do Poder Executivo Federal, para o gerenciamento e controle dos acervos de bens móveis, permanentes e de consumo, de bens intangíveis e frota de veículos.*

*§ 1º O Siads é ferramenta que se destina à informatização e à operacionalização do gerenciamento e controle dos acervos de bens móveis, permanentes e de consumo, de bens intangíveis e frota de veículos, com a finalidade de viabilizar o*

reconhecimento periódico da depreciação e da amortização desses bens, realizar o inventário eletrônico e ampliar a automação do registro contábil, possibilitando que o ato e fato das ações administrativas sejam registrados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - Siafi, de forma on-line.

§ 2º Este sistema será disponibilizado pelo Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro, contratado exclusivamente pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, por meio da Central de Compras - Central/MP.

(...)

Art. 9º (...) § 1º Os órgãos e entidades que ainda não utilizam o Siads deverão adotar as providências necessárias a sua implantação, em conformidade com as orientações expedidas pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, obedecendo os seguintes prazos, contados da publicação desta Portaria:

(...) II - dois anos, quando se tratar de autarquias e fundações. ”

O sistema em menção permite o controle permanente de depreciação dos bens, viabiliza a realização de inventário eletrônico em plataforma mobile e amplia a automação do registro contábil, ao possibilitar que o ato e fato das ações administrativas sejam registrados no Siafi (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal), em tempo real por meio do Siads.

Considerando que o IFB é uma instituição comprometida com a qualidade na prestação do serviço público e que se empenha em absorver novos processos e conhecimentos capazes de desenvolver a melhoria nas atividades de gestão de almoxarifado e patrimônio, a padronização de processos, a facilidade de obtenção de dados pelos órgãos de controle e a melhoria na transparência, espera-se que seja implantado o Sistema Integrado de Administração de Serviços – Siads.

Ressalta-se que o referido sistema foi desenvolvido pelo Serpro para o Ministério da Fazenda para trazer informações patrimoniais uniformes, ágeis e transparentes. O SIADS busca, como benefício qualitativo, a redução da vulnerabilidade da Administração Pública, a melhoria na prestação de serviços do governo e, principalmente, a geração de informações necessárias à tomada de decisão e está em conformidade com a Lei nº 4.320/64, que elabora e controla os orçamentos e balanços da União, Estados, Municípios e Distrito Federal; com o Decreto nº 99.658/90, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e o desfazimento de material; com a IN nº 205/88, que trata da gestão de materiais; e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

#### CONSTATAÇÃO 267

Constatou-se que o gerenciamento e controle dos acervos de bens móveis permanentes no IFB não é realizado utilizando o Sistema Integrado de Administração de Serviços – Siads.

Causa: Inobservância da Portaria nº 385, de 28 de novembro de 2018.

#### RECOMENDAÇÃO 267

Recomenda-se que a PRAD providencie a implantação do Sistema Integrado de Administração de Serviços – Siads, conforme determina a Portaria nº 385, de 28 de novembro de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

#### 7. VALORES APROXIMADOS DOS TERMOS DE RESPONSABILIDADE/PLANILHAS DE CONTROLE DOS SETORES AUDITADOS

A materialidade dos itens auditados no decorrer da auditoria, encontram-se na tabela abaixo:

**Tabela 3: Valores Auditados**

Setor auditado	Quantidade de bens auditados	Valores (R\$)
<b>Campus Estrutural</b>		
Coordenação de Biblioteca - CDBI	322	218.549,43
<b>Campus Recanto das Emas</b>		
Coordenação de Biblioteca - CDBI	87	*
<b>Campus São Sebastião</b>		
Coordenação de Biblioteca - CDBI	335	146.500,95
<b>Reitoria</b>		
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura	127	108.004,47
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação	119	128.988,77
<b>Total*</b>		602.043,62

\*Informa-se que os valores acima são aproximados, uma vez que não foi possível identificar os valores totais dos bens dos setores auditados, pois não consta o valor total dos itens em qualquer dos termos de responsabilidade/planilhas de controle fornecidos pelo campus Recanto das Emas.

#### 8. Contabilização de Benefícios

O Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) publicou, no dia 15 de junho, a [Instrução Normativa \(IN\) nº 4/2018](#) que

aprova a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, estabelecendo conceitos, requisitos e regras básicas para o processo de contabilização de benefícios. Nesse sentido, a equipe de auditoria do IFB contabilizou os seguintes benefícios para a auditoria em questão.

### 8.1 Benefício Financeiro

De acordo com o Manual de Contabilização de Benefícios do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (CGU) – Secretaria Federal de Controle Interno (SFC) temos que:

**Benefício financeiro:** benefício que possa ser representado monetariamente e demonstrado por documentos comprobatórios, preferencialmente fornecidos pelo gestor, inclusive decorrentes de recuperação de prejuízos;

Na presente auditoria não foram identificados benefícios financeiros.

### 8.2 Benefício Não-Financeiro

De acordo com o Manual de Contabilização de Benefícios do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (CGU) – Secretaria Federal de Controle Interno (SFC) temos que:

**Benefício Não Financeiro:** benefício que, embora não seja passível de representação monetária, demonstre um impacto positivo na gestão de forma estruturante, tal como melhoria gerencial, melhoria nos controles internos e aprimoramento de normativos e processos, devendo sempre que possível ser quantificado em alguma unidade que não a monetária

Identificou-se como benefício não financeiro:

- Muitas das impropriedades (por exemplo: localização dos bens não localizados anteriormente, conclusão do inventário de bens do exercício de 2018, atualização dos termos de responsabilidade no SUAP, etc) encontradas na execução da auditoria e nas visitas *in loco* foram solucionadas antes da confecção deste relatório evidenciando comprometimento dos gestores em estabelecer ações corretivas, eliminando a causa dos erros, falhas ou equívocos e adotando com retidão padrões, procedimentos, normas e diretrizes;
- Aprimoramento na proteção dos materiais permanentes contra extravio, evidenciada na orientação aos servidores envolvidos no sentido de não realizar movimentação sem a devida comunicação ao setor de patrimônio;
- Melhoria na identificação da responsabilidade dos bens permanente por meio da transferência da carga dos bens apontados na presente auditoria e da pronta atualização de dados no SUAP;
- Aprimoramento do processo de incorporação de bens ao Patrimônio do Instituto e de atribuição/conservação do número de registro patrimonial nos materiais sem tombamento ou com identificação precária;
- Adoção paulatina de garantia de exatidão e tempestividade nos procedimentos de movimentação de materiais permanentes e de inventário anual de bens;
- Utilização do Manual de Almoxarifado e Patrimônio do IFB.

## 9. CONCLUSÃO

A Auditoria de Gestão Patrimonial – *Controle, Inventário, Guarda e Conservação de Bens* permitiu concluir que os procedimentos relacionados ao controle e monitoramento dos bens patrimoniais permanentes nos *campi* e Pró-Reitoria auditados encontram-se insuficientes, de modo que algumas inconsistências constatadas são relevantes, principalmente considerando que a amostra analisada reflete apenas uma parte da totalidade dos bens do IFB.

Destacou-se neste relatório, que há falhas nos Termos de Responsabilidade e nas planilhas de controle dos setores auditados, bem como na identificação do número de registro dos bens em algumas das áreas em comento.

Neste sentido, por serem irregularidades que podem atingir outros *campi* e setores do Instituto, orienta-se à PRAD que repasse a todo o Instituto a necessidade de observância das regras contidas na IN SEDAP nº 205/88, em especial no tocante à transferência e movimentação de bens móveis e à correta identificação dos bens permanentes.

Ressalta-se que uma parte das inconsistências foi sanada assim que terminaram as visitas *in loco*, situação em que alguns dos Termos de Responsabilidade foram atualizados

Informa-se a todos os gestores de bens públicos que as recomendações serão acompanhadas pelo Conselho Superior, bem como pelo Órgão de Controle Interno – CGU, quando solicitado. Assim sendo, solicita-se aos gestores que encaminhem para esta Auditoria Interna, no prazo de até 90 dias, Plano de Ação para implementar as proposições apontadas ou informação acerca da implementação ou não das recomendações formuladas.

Dessa forma, as recomendações feitas por esta Auditoria visam o aprimoramento dos referidos procedimentos, a fim de evitar prejuízos ao IFB, bem como visa à aplicação correta dos normativos legais.

Ainda sobre a necessidade por melhorias na gestão, organização e controle físico dos bens patrimoniais, destaca-se que a publicação da Portaria Normativa nº 01, de 23 de janeiro de 2018 instituiu o Manual de Almoxarifado e Patrimônio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB como obrigatório.

Submete-se, por fim, o relatório à consideração da Chefe de Auditoria Interna.

É o relatório.

Brasília, 31 de maio de 2019.

Atenciosamente,

*(documento assinado eletronicamente)*

**Patrícia Maciel da Silva**  
Auditora Interna/IFB

*(documento assinado eletronicamente)*

**Victor Delábio Ferraz de Almeida Meira**  
Auditor Interno/IFB

De acordo com o presente Relatório de Auditoria.

Encaminhe-se ao Magnífico Reitor do IFB para ciência, conhecimento e demais providências.

*(documento assinado eletronicamente)*

**Carla Regina Klein**  
Auditor(a)-Chefe

Ciente do Reitor/Presidente do Conselho Superior

*(documento assinado eletronicamente)*

**Wilson Conciani**  
Reitor/Presidente do Conselho Superior

Documento assinado eletronicamente por:

- **Wilson Conciani, REITOR - CD1 - RIFB**, em 03/06/2019 13:57:15.
- **Carla Regina Klein, AUDITOR CHEFE - CD4 - AUDIN**, em 03/06/2019 09:49:21.
- **Patrícia Maciel da Silva, AUDITOR**, em 31/05/2019 14:00:34.
- **Victor Delabio Ferraz de Almeida Meira, AUDITOR**, em 31/05/2019 13:08:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/05/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 35226

Código de Autenticação: a2c5920bc4

